

Área de especialidade: Psicologia Clínica e da Saúde — Subárea: Psicoterapia Sistémica e Familiar

## 9.º e 10.º semestres

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo        | Horas de trabalho | Horas de contacto          | ECTS | Observações |
|-----------------------|-----------------|-------------|-------------------|----------------------------|------|-------------|
| Estágio .....         | PSI             | Anual ..... | 810               | 80 h (S);<br>18h.15 m (OT) | 30   |             |

Área de especialidade: Psicologia Clínica e da Saúde — Subárea: Psicopatologia e Psicoterapias Dinâmicas

## 9.º e 10.º semestres

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo        | Horas de trabalho | Horas de contacto          | ECTS | Observações |
|-----------------------|-----------------|-------------|-------------------|----------------------------|------|-------------|
| Estágio .....         | PSI             | Anual ..... | 810               | 80 h (S);<br>18h.15 m (OT) | 30   |             |

Área de especialidade: Psicologia Clínica e da Saúde — Subárea: Intervenções Cognitivo-Comportamentais nas Perturbações Psicológicas e Saúde

## 9.º e 10.º semestres

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo        | Horas de trabalho | Horas de contacto          | ECTS | Observações |
|-----------------------|-----------------|-------------|-------------------|----------------------------|------|-------------|
| Estágio .....         | PSI             | Anual ..... | 810               | 80 h (S);<br>18h.15 m (OT) | 30   |             |

Área de Especialidade: Psicologia Clínica e da Saúde — Subárea: Psicologia Forense

## 9.º e 10.º semestres

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo        | Horas de trabalho | Horas de contacto          | ECTS | Observações |
|-----------------------|-----------------|-------------|-------------------|----------------------------|------|-------------|
| Estágio .....         | PSI             | Anual ..... | 810               | 80 h (S);<br>18h.15 m (OT) | 30   |             |

Área de Especialidade: Psicologia Clínica e da Saúde — Subárea: Psicogerontologia Clínica

## 9.º e 10.º semestres

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo        | Horas de trabalho | Horas de contacto          | ECTS | Observações |
|-----------------------|-----------------|-------------|-------------------|----------------------------|------|-------------|
| Estágio .....         | PSI             | Anual ..... | 810               | 80 h (S);<br>18h.15 m (OT) | 30   |             |

15 de outubro de 2013. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

207316855

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Aviso n.º 13566/2013

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho do conselho de gestão da Universidade de Évora de 11/09/2013, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do decreto regulamentar n.º 14/2008,

de 31 de julho, da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e a portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Local de trabalho — Laboratório da Água da Universidade de Évora, Rua da Barba Rala, n.º 1, P.I.T.E., 7005-345 Évora

5 — Caracterização sumária do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da

lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na área de gestão da qualidade em laboratórios de análises de águas.

6 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.1 — Requisitos preferenciais:

- a) Experiência mínima de 10 anos como Responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade em laboratórios de análise de águas;
- b) Experiência em elaboração, implementação e gestão da documentação do Sistema de Gestão da Qualidade de um laboratório de análises de águas, nomeadamente na elaboração do Manual da Qualidade, Procedimentos da Qualidade e respetivos Impressos. Frequência mínima de 70 horas de formação na área.
- c) Experiência de participação em projetos europeus como Gestora da Qualidade.
- d) Formação comprovada em Auditorias a Laboratórios.
- e) Experiência de participação, como Responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade, em pelo menos uma auditoria ao Sistema de Gestão da Qualidade de um laboratório de análises de águas.
- f) Conhecimentos em Gestão de Relacionamento Interpessoal com formação comprovada.
- g) Experiência na gestão de recursos humanos, nomeadamente nas vertentes de planificação e verificação de férias, avaliação de necessidades de formação e desencadeamento dos respetivos processos de formação.
- h) Experiência como formadora na área da Gestão da Qualidade em Laboratórios de Análises de Águas.

7 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento pode ser feito, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o procedimento, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da mesma lei, conforme autorização concedida por despacho de 11/09/2013, do conselho de gestão da Universidade de Évora.

8 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não há lugar a negociação, pelo que os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base de 1201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira e categoria de técnico superior, cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º da lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

10 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — Forma da candidatura:

11.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site eletrónico da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para divisão de recursos humanos, Largo da Sra. da Natividade, 7002-554 Évora.

11.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respetivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada

indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

11.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- d) Certificados das ações de formação frequentadas;
- e) Declaração comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, posição e nível remuneratório, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e das avaliações de desempenho obtidas, no caso de o concorrente se encontrar nessa situação laboral.

12.1 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

13 — Métodos de seleção: considerando a carência de recursos humanos nestes serviços na carreira de técnico superior, pretende-se recrutar com urgência um trabalhador de forma a dar resposta às necessidades, pelo que no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, se aplica o método de seleção obrigatório, prova de conhecimentos e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção.

Dada a natureza urgente do procedimento e por razões de celeridade, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

13.1 — Prova de conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. A prova assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual. Será realizada numa única fase, com a duração de 60 minutos, sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Estatutos da Universidade de Évora — Despacho normativo n.º 54/2008 (2.ª série), de 20 de outubro;
- b) Regime de contrato de trabalho em funções públicas: lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
- c) Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas: lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;
- d) Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração (ISO/IEC 17025:2005);
- e) Sistemas de gestão da qualidade. Fundamentos e vocabulário (ISO 9000:2005);
- f) Sistemas de gestão da qualidade. Requisitos (ISO 9001:2008).

13.2 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14 — Sistema de classificação final: os métodos de seleção têm ambos caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

Na prova de conhecimentos e adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na entrevista profissional de seleção são adotados os níveis classificativos de insuficiente, reduzido, suficiente, bom e elevado, aos quais correspondem classificações na escala de 0 a 20 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos — 70 %;
- b) Entrevista profissional de seleção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no ar-

tigo 32.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do código do procedimento administrativo.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da divisão de recursos humanos e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.sadm.uevora.pt](http://www.sadm.uevora.pt).

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard da divisão de recursos humanos e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Maria Manuela Queiroz Martins Mantero Morais, professora auxiliar do Departamento de Biologia;

Vogais efetivos:

Cláudia Patrícia Penetra Zacarias, chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Paulo Nuno Santos Lopes Pinto, professor associado com agregação do Departamento de Biologia;

Vogais suplentes:

Alexandre Miguel Correia Martins, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos;

Jorge Alberto Ferreira de Oliveira, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na bolsa de emprego público e num jornal de expansão nacional, por extrato.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

22 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

25 de outubro de 2013. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

207355054

#### Despacho n.º 14420/2013

Por despacho do reitor da Universidade de Évora, de 22 de outubro de 2013, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada a comissão de serviço do mestre Luís Jorge Catela Quintano para o cargo de direção intermédia do 2.º grau — Chefe de Divisão de Sistemas, Aplicações e Multimédias, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 24/12/2013.

28/10/2013. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

207356278

#### Despacho n.º 14421/2013

Por despacho do reitor da Universidade de Évora, de 22 de outubro de 2013, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada a comissão de serviço do mestre Mário Jorge Nunes Filipe para o cargo de direção intermédia do 2.º grau — Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Serviços, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 24/12/2013.

28/10/2013. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

207356553

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Declaração de retificação n.º 1185/2013

Por terem sido publicados com inexatidão:

O despacho n.º 12294/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro de 2013;

O despacho n.º 12295/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro de 2013;

O despacho n.º 12494/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 1 de outubro;

O despacho n.º 12649/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2013;

O despacho n.º 12655/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro:

retifica-se que, onde se lê «conjugado com o disposto na alínea h) do n.º 2.1 do Despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro, com o n.º 11598/2013,» deve ler-se «conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 2.3 do despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2013, com o n.º 11598/2013,».

23 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207356456

#### Declaração de retificação n.º 1186/2013

Por terem sido publicados com inexatidão:

O despacho n.º 12293/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro de 2013;

O despacho n.º 12495/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 1 de outubro de 2013;

O despacho n.º 12646/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2013;

O despacho n.º 12648/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2013;

O despacho n.º 12650/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2013:

retifica-se que, onde se lê:

«conjugado com o disposto na alínea h) do n.º 2.1 do Despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro, com o n.º 11598/2013,»

deve ler-se:

«conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 2.2 do despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro, com o n.º 11598/2013,»

23 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207356545

## Faculdade de Arquitetura

#### Aviso n.º 13567/2013

Nos termos dos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se publica a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho da categoria de Assistente Técnico do mapa de Pessoal não docente, da Faculdade de Arquitetura da UL, aprovado pelo Presidente da Faculdade, aberto pelo Aviso n.º 3347/2013, publicado em *Diário de República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de março e na BEP, com o código de oferta n.º OE201303/002.

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Reitor, em 2 de outubro de 2013, tendo sido afixada no site da Faculdade e notificados todos os candidatos através de ofício, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria, acima designada.